



CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 – SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES,
AMBULATORIAIS E LABORATORIAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025**

1. Identificação da Demanda

O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a realização do credenciamento de pessoas físicas, jurídicas e cooperativas para prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais aos segurados do Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM, em conformidade com o Termo de Referência e a Lei nº 14.133/2021.

A necessidade decorre da expiração do credenciamento n.º 001/2020, cuja vigência se encerra em 20 de novembro de 2025, sendo essencial garantir a continuidade dos atendimentos médicos prestados aos beneficiários do CAPSEM.

2. Motivação da Contratação

A motivação fundamenta-se na necessidade de evitar descontinuidade no atendimento médico aos segurados e assegurar a prestação de serviços de qualidade, observando padrões técnicos e éticos.

Tais razões estão alinhadas ao interesse público e aos princípios da eficiência, continuidade do serviço e economicidade.

3. Estudo da Demanda e Público-Alvo

A prestação dos serviços é contínua e essencial para a manutenção da saúde e bem-estar dos segurados, justificando a adoção de modelo que permita o ingresso de múltiplos prestadores.

Ressalta-se que o CAPSEM atende servidores municipais e seus dependentes, totalizando aproximadamente 3.000 (três mil) segurados.

4. Solução Considerada

A solução identificada como mais adequada é o credenciamento, instrumento previsto no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, que é aplicável quando:

- houver pluralidade de potenciais prestadores;
- o objeto não exigir exclusividade;
- seja possível contratar todos os interessados que atendam aos requisitos estabelecidos.

Tal modalidade garante maior acessibilidade, transparência e isonomia, permitindo que todos os profissionais habilitados prestem serviços conforme a demanda.

5. Alternativas Avaliadas

a) Contratação direta por dispensa ou inexigibilidade – inviável, pois o serviço será prestado por diversos profissionais e não há exclusividade.

b) Licitação tradicional – inadequada, pois resultaria em contrato com número limitado de prestadores, comprometendo o atendimento contínuo.

c) Credenciamento – alternativa mais eficaz, pois permite adesão contínua e ampliação da rede, garantindo a descentralização e qualidade do serviço.

6. Justificativa da Escolha da Solução

O credenciamento é a solução mais vantajosa ao interesse público, pois viabiliza atendimento ininterrupto aos segurados, permite melhor controle de qualidade e desempenho e garante competitividade permanente entre os profissionais credenciados.

7. Estimativa de Custos

Os serviços serão remunerados conforme Tabela AMB92 e Portaria nº 06/2025 do CAPSEM, observando o equilíbrio econômico-financeiro e a disponibilidade orçamentária.

Os pagamentos ocorrerão mensalmente, mediante apresentação de relatório de atendimento, guias devidamente assinadas pelos segurados e nota fiscal/recibo para pagamento.

8. Dotação Orçamentária

Os valores referentes à execução dos serviços decorrerão das dotações orçamentárias do CAPSEM, conforme previsto no Termo de Referência:

- 3.3.3.9.0.36.30.00.00.00- Serviços médicos e Odontológicos-Pessoa Física;
- 3.3.3.9.0.39.50.00.00.00-Serviços Médico-Hospitalar, Odontológicos e Laboratoriais – Pessoa Jurídica.

9. Riscos Identificados e Medidas de Mitigação

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	MITIGAÇÃO
Baixa adesão de prestadores	MÉDIA	ALTO	Divulgação do edital e condições claras de credenciamento;
Irregularidade documental dos credenciados	MÉDIA	ALTO	Análise rigorosa da habilitação e exigência de regularidade periódica
Descumprimento de prazos ou padrões de qualidade	BAIXA	BAIXO	Fiscalização contínua e aplicação de sanções da Lei nº 14.133/2021
Falta de atualização dos valores da tabela	MÉDIA	MÉDIA	Reajuste anual conforme INPC ou negociação entre as partes

--	--	--	--

10. Conclusão

O credenciamento de profissionais e empresas para prestação de serviços médicos, hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais constitui solução técnica e economicamente adequada às necessidades do CAPSEM.

Atende aos princípios da eficiência, isonomia, economicidade e continuidade dos serviços públicos, fundamentando-se nos arts. 6º, 75, §3º e 78 da Lei nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, a abertura do Edital de Credenciamento n.º 003/2025, conforme Termo de Referência anexo.

Carazinho/RS, 17 de novembro de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Processo de Dispensa:

- 1.
- 2.
- 3.

Viabilidade declarada pela autoridade superior:

Vanessa Oliveira Behnen

Parecer da assessoria jurídica:
